



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE OFERECEM O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL, JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O principal objetivo da presente licitação se trata de aquisição de moveis novos para um suporte melhor para rede de alunos do município, pois algumas escolas estão ofertando o 9º ano como tempo integral, se faz necessário dar um melhor suporte e conforto para que os mesmo possam ter um acesso educacional digno.

2.2. Portanto a realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se faz pelas necessidades da Secretaria de Educação para melhor atender e desenvolver suas atividades educacionais, necessitando, ainda, a troca de móveis que estão muito antigos e sem uso, sendo que muitos, não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição.

3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRÔNICA”

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

4.1. Especificações detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MESA DE 120CM AZUL COM 2 GAVETAS <i>Especificação : MESA DE 120CM AZUL COM 2 GAVETAS</i>	100,000	UNIDADE
2	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120 CM <i>Especificação : QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X120 CM</i>	20,000	UNIDADE
3	BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA <i>Especificação : BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA - com controle externo de temperatura, fornecendo água gelada e natural com duas torneiras embutidas, aceitando galão de 10L e 20L, copos grandes, alças laterais em material atóxico, com bandeja de água removível, operando em tensão de 110 v a 240 v, na cor branca, com manual de instrução.</i>	20,000	UNIDADE
4	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO AZUL PARA ESCRITÓRIO <i>Especificação : ESPECIFICAÇÕES: Material Composição: Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em de alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Peso recomendado: 110 kg Conteúdo da Embalagem: 1 cadeira Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm Peso liq. aproximado do Produto: 4 kg Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm</i>	30,000	UNIDADE
5	ARMÁRIO DE AÇO	20,000	UNIDADE



	<p>Especificação : ARMÁRIO DE AÇO - Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti-, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: ComFechadura, Pés Fixos, Material: Chapa Aço 24 , Aplicação: Uso Geral</p>		
6	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	30,000	UNIDADE
	Especificação : VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT		
7	ESTANTE DE AÇO	20,000	UNIDADE
	Especificação : ESTANTE METÁLICA COM 6 PRATELEIRAS MEDINDO 1,98X0,94X0,40M		
8	ARMÁRIO EM AÇO 12 PORTAS	70,000	UNIDADE
	Especificação : armários Pequenos Com Tranca Para prático e versátil. Possui 12 portas pequenas e pitão para cadeado além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, Altura: 1,96m, Largura: 0,93m, Profundidade: 0,36m, Quantidade de Portas: 12		
9	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS	8,000	UNIDADE
	Especificação : armário de cozinha em aço 6 prateleiras Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo 4 prateleiras internas.		
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	15,000	UNIDADE
	Especificação : especificações mínimas: tecnologia de impressão: jato de tinta heat-free micro piezo resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi velocidade de impressão iso: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (a4 / carta) velocidade de impressão: até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, a4/carta) sistemas operacionais: Windows vista 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bits, 64 bits) windows server 2003 (sp2) ou mais recente mac os x 10.5.8 ou mais recente mac os 11 ou mais recente dimensões: sem embalagem: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm com embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm peso: sem embalagem: 3,9 kg com embalagem: 5,92 kg garantia: até 2 anos com registro do produto velocidade de cópia iso: 7 cpm em preto e 1,7 com em cores (a4/carta) tamanho máximo da cópia: a4/carta - 600 dpi x 1.200dpi		
11	DESKTOP COMPLETO	20,000	UNIDADE
	Especificação : DESKTOP COMPLETO - (monitor, teclado, mouse) processador intel core i5 (última geração), windows 10, ssd de 240, memória ram 8 gb, Monitor: 19.5 Polegadas, Teclado: Multimídia, preto (em português Brasil) Mouse: com fio, preto		
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS FRIO 220V	60,000	UNIDADE
	Especificação : APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS FRIO 220V		
13	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06(CJA 06)	1000,000	UNIDADE
	Especificação : Modelo FNDE, formado por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira - móveis escolares - cadeira e mesa para conjunto aluno individual. Carteira com a seguinte especificação mínimas: tampo injetado em termoplástico mdp virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (ch 16), travessa superior em tubo ø 1 ¼" (ch 16) e pés confeccionados em tubo ø 1 ½" (ch 16). Dimensões aproximadas: cja-06 (l x p x a) 600 x 450 x 760 mm cadeira: assento e encosto em polipropileno, dimensões aproximadas: encosto 396 x 198 assento 400 x 430 altura até o assento 460 mm. Garantia mínima de 1 (um) ano.		
14	CONJUNTO DE REFEITORIO COM MESA COM TAMPO	100,000	UNIDADE
	Especificação : MESA COMPOSTA POR TAMPÓS MODULARES, TAMPO INJETADO EM TERMOPLASTICO A BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR NA COR AZUL BIC, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULOS E & PARAFUSOS POR MÓDULO, CADEIRAS (8 UNIDADES) ASSENTO E ENCOSTO EMPOLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS INJETADOS NA COR AZUL NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A		



	IDENTIFICAÇÃO MODELO FDE-FNDE E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO NESSES MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 16MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICAÇÃO		
15	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO BISTRÔ.	100,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : Uso interno e externo, Contém 1 mesa e 4 cadeiras de plástico bistrô.</i>		
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : liquidificador profissional industrial. copo inox com capacidade de 10 litros.</i>		
17	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Fogão Industrial 6 Bocas Alta Pressão Ferro Fundido</i>		
18	GELADEIRA FROSTFREE 220 A 250L	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LINHA BRANCA Capacidade Total de Armazenamento: de 220 a 250L Capacidade aproximada Líq. Congelador: 30L Capacidade aproximada Líq. Refrigerador: 220L Capacidade Total Bruta: 220L a 250L Frequência: 60Hz Consumo: 22,8 KWh/mês (110V) /Consumo: 22,8 KWh/mês (220V) / Cor: branc</i>		

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste tópico.

4.2. Especificação detalhada:

4.3. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

5.3. **A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

5.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 14:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

5.5. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

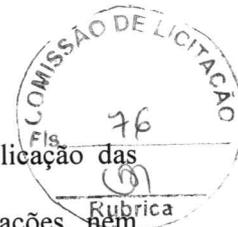
6.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

6.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

6.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

6.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-



lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

7.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

7.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7 Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

7.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

7.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.12 Os itens perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixas térmicas ou similares, no prazo estabelecido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

8.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



- 8.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 8.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 8.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DO TIPO

9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Itens.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2. Se a Contratada ensejar a não assinatura do contrato ou ata, retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;

II. apresentar documentação falsa exigida;

III. não manter a proposta;

IV. fraudar na execução do contrato;

V. comportar-se de modo inidôneo;

12.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

12.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

12.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas para atender a esta licitação são oriundas de programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0503.12.361.0331.2.047	4.4.90.52.00	Recurso Ordinário

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigido garantia de execução.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.2. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

17. DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Ipueiras-CE, 21 de Agosto de 2023.


CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO